



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2286 DE 13 DE JUNHO DE 1.984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA RAIMUNDO FIDÉLIS ARAÚJO e AMAURI MOREIRA LIMA para, na qualidade de representantes do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, comporem como membros, efetivo e suplente, respectivamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Rondônia - JARI/RO, pelo período de 2 (dois) anos.

Artigo Único - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13de junho de 1984. 


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.